



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CCTA - Programa de Pós-graduação em Ciência Animal UENF/UFRRJ

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES 2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do processo seletivo interno de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) em atendimento ao disposto no Edital CAPES nº 30/2023, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

### 1. DA FINALIDADE

**1.1.** Este edital estabelece as normas complementares ao Edital de Seleção PDSE nº 2/2023 (PROPPG/UENF) para o processo de seleção interna no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PGCA/UENF) de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), matriculados na instituição associada UENF.

**1.2.** As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, requisitos do PGCA, dos orientadores, dos co-orientadores e dos estudantes, além das respectivas atribuições estão estabelecidos, respectivamente no Edital CAPES Nº 30/2023.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E INSCRIÇÕES

**2.1.** Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 30/2023, cada Programa de Pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes, terá direito a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, **três meses** e de, no máximo, **seis meses** de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, co-orientadores e estudantes para a concessão.

**2.2.** Somente poderão participar da seleção interna alunos de doutorado que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8 do Edital CAPES Nº 30/2023, até o período de homologação das inscrições no Sistema da Capes (Sicapes) pela PROPPG/UENF.

**2.3.** A inscrição dos estudantes na seleção é efetivada no PGCA/UENF, mediante a apresentação dos seguintes documentos constantes no item 9.2.2 do Edital CAPES Nº 30/2023 anexados a um processo criado pelo candidato/orientador no SEI/RJ e enviado para Pós-graduação em Ciência Animal (Unidade: UENF/COOPGA):

**2.3.1. Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador no exterior (conforme item 9.2.2.I do Edital Nº 30/2023);

**2.3.2. Currículo Lattes** atualizado, conforme item 9.2.2.II do Edital Nº 30/2023;

**2.3.3. Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do

estágio no exterior, conforme item 9.2.2.III do Edital;

**2.3.4.** Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme item 9.2.2.IV do Edital N° 30/2023;

**2.3.5.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **co-orientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N° 30/2023 (item 9.2.2.V do Edital N° 30/2023);

**2.3.6.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N° 30/2023 (item 9.2.2.VI do Edital N° 30/2023);

**2.3.7. Currículo resumido do co-orientador no exterior**, o qual se deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo titulação de doutor;

**2.3.8. Declaração** (Anexo I).

**2.4.** Referente aos itens **2.3.5** e **2.3.6**, o candidato poderá alternativamente comprovar o nível de proficiência de língua estrangeira por meio de Teste de proficiência, conforme Anexo IV do Edital N° 30/2023.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1.** A seleção é interna ao PGCA e deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por três docentes.

**3.1.2.** Orientadores de candidatos não poderão participar da comissão de seleção, assim como cônjuges, parentes consanguíneos até o terceiro grau inclusive.

**3.1.3.** O PGCA/UENF publicará no site a comissão interna de seleção após o período de inscrições.

**3.1.4.** A Comissão de Seleção deverá proceder a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital N° 30/2023.

**3.2.** A seleção interna ocorrerá em 2 etapas. ***O resultado final será a média aritmética das duas etapas de seleção, sendo convocado o candidato de maior nota final, podendo ser convocados suplentes em caso de não preenchimento da vaga ou de vaga extra.***

#### 3.2.1. ETAPA I – Até 100 pontos

**3.2.1.1.** A primeira etapa considerará o período do curso que o candidato está cursando, a produção científica do candidato, a interação técnico-científica com o co-orientador e a instituição no exterior.

**3.2.1.2.** Para proceder a avaliação da etapa I, a Comissão do PGCA/UENF deverá preencher o Anexo II deste edital. O somatório da pontuação será convertido em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada candidato.

#### 3.2.2. ETAPA II – Até 100 pontos

**3.2.2.1.** A segunda etapa compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando a aderência à Área de Avaliação do PPG (Zootecnia e Recursos Pesqueiros) os critérios e notas listados no quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 25
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 25

Aderência à Área de Zootecnia na CAPES (Zootecnia)	0 a 25
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa	0 a 25

### 3.3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do edital interno	09/11/2023	PGCA/UENF
Período de inscrição para a seleção interna	10 a 27/11/2023	Candidato/orientador através do SEI/RJ
Período de análise documental e seleção interna	De 28 a 01/12/2023	PGCA/UENF
Resultado preliminar das seleções de candidatos	Até 01/12/2023	PGCA/UENF
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 04/12/2023	Candidato/orientador através do SEI/RJ
Resultado final da seleção	Até 06/12/2023	PGCA/UENF

### 3.4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.4.1.** A interposição de recursos deverá ser feita diretamente ao processo de inscrição gerado no SEI/RJ.

**3.4.2.** A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES Nº 30/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como das normas e condições do presente edital.

**3.4.3.** O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital Nº 30/2023, implicará a perda da cota pelo candidato.

**3.4.4.** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção da PGCA/UENF.

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magno Fernandes, Coordenador**, em 08/11/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **62973505** e o código CRC **27C75889**.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal UENF, candidato(a) à seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), declaro que não fui contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e, caso seja contemplado (a) com bolsa PDSE pelo Edital Nº 30/2023, declaro

também que não acumularei bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, requerendo no momento da concessão, se for o caso, a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Declaro ainda, que não ultrapassarei o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar de 48 meses para defesa da tese, retornando ao Brasil como no mínimo de 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO – ETAPA I

Item	Pontos	Pontuação	
<b>Do candidato (conforme documentação apresentada) – Até 80 pontos</b>			
Aprovado no exame de qualificação	3		
Com o segundo ano do curso concluído	5		
Com o primeiro ano do curso concluído	2		
Certificado de Proficiência reconhecido pela CAPES/CNPq	3		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2 ou fator de impacto equivalente, segundo a Área de Zootecnia (desde 2017)	5 cada		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A3 ou A4 ou fator de impacto equivalente, segundo a Área de Zootecnia (desde 2017)	2,5 cada		
Grau de vinculação das atividades a serem realizadas no período sanduíche no exterior com o projeto de pesquisa do estudante e aderência à Área de Zootecnia.	Alto = 10		
	Moderado = 5		
	Baixo = 1		
<b>Do orientador (conforme Lattes) – Até 10 pontos</b>			
Parcerias em publicações em artigos científicos em periódicos com fator de impacto com o co-orientador estrangeiro	1 cada		
<b>Instituição de destino – Até 10 pontos</b>			
Constar na última avaliação, entre as 100 melhores do mundo no Times Higher Education World University Rankings ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University	10		
Entre as 101 e 1000 melhores do mundo no Times Higher Education World University Rankings ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings.	6		
Referência na área, mas não consta em rankings internacionais	3		
<b>Nota final</b>			